

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J. de nº _____ e da I.E. de nº _____

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: RESPOSTA REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 20/2021

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 14 de Julho de 2021.



Assinatura

Telefone 1140121000

| | |
|--|-----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES | |
| Número do Anexo | 1 |
| Número do Protocolo | 588/2021 |
| Data | 14 de Julho de 2021. |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Bom Jesus dos Perdões, 12 de julho de 2021.

Ofício nº. 57/2.021

Sua Excelência o Senhor.

Hélio José Viana Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Referência: Ofício nº. 164/2021-CMBJP/SEC.

Assunto: Resposta Requerimento nº. 20/2021.

Senhor (a) Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e por este intermédio à deliberação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, as informações que prestamos nesta oportunidade, suscitadas pelo requerimento em referência.

Encaminho manifestação em anexo da Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente justificando a necessidade das podas realizadas e as medidas adotadas quanto a maior arborização da Cidade e a necessidade de planejamento no plantio das espécies.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito, elevada estima e consideração.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 – Jd. Real – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199 / 4012-7516

Proc. N.º
FLS
VISTO:

Bom Jesus dos Perdões, 07 de julho de 2021.

Ofício 17 /2021

Assunto: Resposta ao Processo 2016/2021, Ofício nº 164/2021, Requerimento no. 20/2021

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informar que para a realização de laudos técnicos para a remoção de árvores, sob a responsabilidade das Secretarias de Serviços e Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, é necessário que a prefeitura tenha em seu quadro de funcionários efetivos um Engenheiro Agrônomo ou Ambiental. Neste contexto, foi realizado o concurso público 001/2020 para a contratação de tal profissional (Engenheiro Agrônomo), entretanto devido a Lei Complementar 173/2020 ainda não foi possível efetivar este processo. Em caso de espécies que possam trazer algum tipo de risco para a população, a Defesa Civil pode emitir os laudos. As podas nas Ruas São Geraldo e São Paulo foram realizadas, pelo funcionário Aduino Camargo Noronha para evitar problemas da rede elétrica, riscos de queda (ao longo do tempo as raízes foram comprometidas) e danos a infraestrutura do cemitério municipal. As árvores em questão, no momento estão em processo de recuperação (Figuras 1 e 2).



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 – Jd. Real – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199 / 4012-7516

Proc. N.º 2016/200
FLS. 10
VISTO:



Figura 1 – Árvores em processo de recuperação próximas ao cemitério municipal



Figura 2 – Árvores em processo de recuperação próximas ao cemitério municipal



Cabe destacar que a espécie citada no processo, comumente conhecida como ligustro ou alfeneiro, (*Ligustrum lucidum*), trata-se de uma espécie exótica invasora e que atualmente há um percentual excessivo desses indivíduos na arborização urbana, o que pode comprometer a representatividade da flora local.

É fato que devido ao desconhecimento, entre outros fatores, espécies invasoras são comumente implantadas na arborização de vias, parques, bosques e praças (HOPPEN et al, 2014¹). Assim, a espécie arbórea ligustro de origem asiática, foi amplamente introduzida, principalmente entre as décadas de 1960 e 1970, com propósitos ornamentais em espaços públicos por ser altamente adaptável. De acordo com Guilhermetti et al (2013²) a escolha da espécie foi considerada solução para arborização de vias públicas, devido à resistência às baixas temperaturas e ao rápido desenvolvimento, porém, essa decisão logo foi repensada, tendo em vista a utilização da espécie proporcionou uma rápida reprodução e colonização de novos ambientes prejudicando os ecossistemas locais.

Considerando estes fatores é importante mencionar, por exemplo, um estudo realizado em Campo Mourão, no Paraná³, no qual observou-se que o *Ligustrum lucidum*, amplamente empregado na arborização das principais avenidas da cidade, tem ocasionado diversos danos à infraestrutura urbana da cidade, como quebra do calçamento e problemas com a rede elétrica e de telefonia, evidenciando sua incompatibilidade com o meio. Ainda segundo este estudo e as informações de outras fontes confiáveis de consulta como o Instituto Horus⁴, recomenda-se a retirada paulatina desta espécie da arborização urbana.

¹ HOPPEN, M.; DIVENSI, H. F.; RIBEIRO, R. F.; CAXAMBÚ, M. G. Espécies Exóticas na Arborização de Vias Públicas no município de Farol, PR, Brasil. *Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana*, Piracicaba, v. 9, n. 3, p. 173-186, 2014.

² GUILHERMETTI, P. G. C.; VOGEL, G. F.; MARTINKOSKI, L.; FILEMOM, M. M. Aspectos da distribuição de *Ligustrum lucidum* WT Aiton em diferentes ecossistemas: Revisão bibliográfica. *Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável*, Mossoró, v. 8, n. 5, p. 171-176, 2013.

³ BILMAYER, Ana Flávia; ALVES, Grenda Costa Cordeiro; REDODO, Guilherme Redondo; FERRERIA, Igor José Malfetoni; CAXAMBU, Marcelo Galeazzi. Análise quali-quantitativa da espécie *Ligustrum lucidum* W.T. Aiton nas avenidas de Campo Mourão, PR. *REVSBAU*, Piracicaba – SP, v.12, n.3, p. 107-119, 2017

⁴ INSTITUTO HÓRUS DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. Base dedados nacional de espécies exóticas invasoras.



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 – Jd. Real – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199 / 4012-7516

Diante do exposto, ressalta-se que a arborização urbana é essencial para o bem-estar e a garantia da qualidade de vida da população, mas que neste processo é preciso levar em conta também a conservação dos ecossistemas locais e a escolha de mudas indicadas para a área urbana visando, além de promover todos os benefícios relacionados a esta prática, a conservação do patrimônio público e a minoração dos riscos. Desta forma, seria importante considerar e planejar a remoção dos exemplares mencionados no processo, substituindo-os paulatinamente por espécies nativas brasileiras indicadas para as cidades. Neste caminho, no segundo semestre de 2020 foram plantadas no centro de Bom Jesus dos Perdões cerca de 45 mudas (Figuras 2,4,5,6, 7, 8 e 9) de ipês e quaresmeiras.



Figuras 2 e 3 – Arborização urbana com nativas brasileiras em Bom Jesus dos Perdões



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 – Jd. Real – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199 / 4012-7516



Figuras 4 e 5 – Arborização urbana com nativas brasileiras em Bom Jesus dos Perdões



Figuras 6 e 7 – Arborização urbana com nativas brasileiras em Bom Jesus dos Perdões

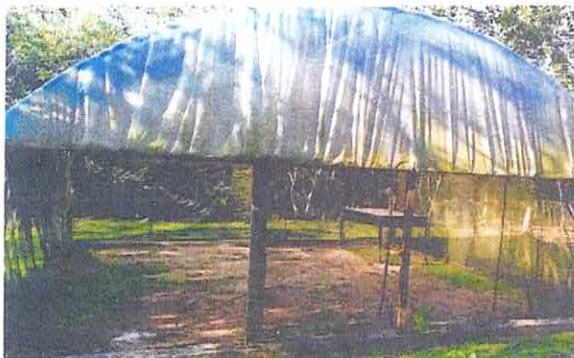


PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 – Jd. Real – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199 / 4012-7516



Figuras 8 e 9 – Arborização urbana com nativas brasileiras em Bom Jesus dos Perdões

Por fim, o município assinou um termo de doação e parceria com a empresa Arthi Comercial Ltda para a implantação e operação de um viveiro de mudas nativas. O viveiro (Figuras 10,11,12, 13 e 14) tem produzido mudas que já foram doadas para recuperação de áreas degradadas no município de Bom Jesus dos Perdões. A última solicitação (Processo 2366/2021), por exemplo, contempla 200 mudas que devem ser doadas na próxima semana.



Figuras 10 e 11– Viveiro em parceria com a Prefeitura Municipal



PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 – Jd. Real – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199 / 4012-7516

Proc. N.º 2016/2021
FLS. 15
VISTO:



Figuras 12 e 13– Viveiro em parceria com a Prefeitura Municipal



Figura 14– Viveiro em parceria com a Prefeitura Municipal



Prisc. N.º 20/6/2021
FLS. 16
VISTO:

PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 – Jd. Real – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199 / 4012-7516

No mais, nos colocamos a vossa inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Respeitosamente.

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

À
Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Vereador Sidnei Santos Alves
Vereadora Fabiana Fenz
Vereador Rodrigo Henrique Escudeiro